



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

ANO III – Edição 646

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos de Pessoal..... 2
- Atos Oficiais..... 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 –
Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

ANO III – Edição 646

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 01/2024

O Prefeito municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, **CONVOCA** (o)s candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no **PROCESSO SELETIVO 001/2024**, realizado no dia **21/04/2024** e **homologado em 28/05/2024**, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Narandiba, sito a Av. Ver. Laudelino Ferreira, nº 540, Bairro Vila Rica no município de Narandiba-SP munidos de todos os seus documentos e habilitação exigida, a fim de celebrar contrato temporário.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Nº INSC	CANDIDATO (A)
3º	56705	FABIOLA DOS SANTOS

RECEPCIONISTA

Classificação	Nº INSC	CANDIDATO (A)
6º	55743	ADRIANA CRISTINA MACHADO DA SILVA

SERVIÇOS GERAIS FEMININOS

Classificação	Nº INSC	CANDIDATO (A)
3º	56738	KAROLAYNE GALDINO VIEIRA DE MATOS

O não comparecimento no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** implicará na desistência do classificado, podendo a prefeitura convocar os candidatos habilitados imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Narandiba, 27 de junho de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

ANO III – Edição 646

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1018 DE 21 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE: “Abertura de crédito adicional especial, que especifica”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1662/2024** de 19/06/2024, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**, para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.06 – ENSINO BÁSICO FUNDEB

02.06.01 – ENSINO BÁSICO FUNDEB

12.361.0006.1007 – Ampliação e Melhorias no Ensino Básico Fundeb

1544 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

343.500,00

CA: 262.000

12.361.0006.2007 – Manutenção no Ensino Básico Fundeb

1545 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

91.500,00

CA: 262.000

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

435.000,00

Artigo 2º - O valor total do presente crédito adicional especial será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.06 – ENSINO BÁSICO FUNDEB

02.06.01 – ENSINO BÁSICO FUNDEB

12.361.0006.2007 – Manutenção no Ensino Básico Fundeb

443 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

-435.000,00

CA: 261.000

TOTAL DA ANULAÇÃO.....

-435.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 21 de junho de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

ANO III – Edição 646

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1019, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Em virtude do Feriado Estadual de 09 de julho – “Revolução Constitucionalista de 1932” fica Decretado “**PONTO FACULTATIVO**” nas repartições públicas municipais no dia **08 de julho de 2024**.

Artigo 2º - Os serviços considerados inadiáveis obedecerão à escala normal de trabalho, conforme determinações superiores.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 26 de Junho de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume mediante Edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
DIR. DE GABINETE

NARANDIBA